



LEI MUNICIPAL Nº 1.480, DE 23 DE JUNHO DE 2015.
Autoria: Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena

Dá denominação à via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA VIDAL MOREIRA**, a artéria urbana localizada no Bairro José Mendes, iniciando na Rua Francisco Moreira, até a entrada do Sítio Patos, seguindo no sentido Leste-Oeste, até a CE 377, que liga a cidade de Tabuleiro do Norte a Limoeiro do Norte, paralela ao loteamento Pedro Gomes, nesta Cidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES
CHAVES, em 23 de junho de 2015.

José Macedes Moreira
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL
DE TABULEIRO DO NORTE
PROTOCOLO

Recebido hoje e protocolado sob
o Nº 1443
Tab. do Norte, 25/06/15 às 09 h, e 55 min

Ass. do Encarregado do Protocolo

Cuidando bem da nossa gente

